



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Welington Moreira de Oliveira, e, como detentor do preço registrado a empresa **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.502.416/0001-92, com sede na AV.Prefeito José Raposo nº154. Bairro Centro, CEP 29.390-000, Pequiá-Íluna/ES, e aqui representada pelo sócia administradora RUI DE MELO, portador da RG nº.2.081.60, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. 214.480.197-53, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 115/2020, Processo Licitatório nº.212/2020, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Aquisição de material de consumo, copa e cozinha e higiene, destinada a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamento da Prefeitura Municipal de Caratinga.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

III - RE

MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VR. TOTAL
8	Álcool etílico hidratado 92,8° - INPM 1.000 ml	ITAJ A	LTR	6.500,00	5,0500	R\$ 32.825,00
9	Álcool Gel 70% Anti-séptico higienizador de mãos com Hidratante, 500 gr	DAM	UND	4.000,00	4,5000	R\$ 18.000,00
10	Bateria tipo botão L1R, LR 41, AG3< LR 736 - 1,5V	ELGI M	UND	50,00	0,5100	R\$ 25,50
11	Balde de plástico com alça, capacidade 10 litros	ARQP LAST	UND	100,00	4,2300	R\$ 423,00
13	Botas de borracha padrão 7 léguas cano longo n° 38 (preta)	MARL UVAS	PAR	30,00	25,3500	R\$ 760,50
14	Botas de borracha padrão 7 léguas cano longo n° 40 (preta)	MARL UVAS	PAR	40,00	25,3500	R\$ 1.014,00
15	Botas de borracha padrão 7 léguas cano longo n° 42 (preta)	MARL UVAS	PAR	40,00	25,3500	R\$ 1.014,00
22	Cera líquida ardósia incolor 750 ml	DAM	FRC	50,00	2,7100	R\$ 135,50
23	Cera líquida incolor 750 ml	DAM	FRC	150,00	2,7100	R\$ 406,50
24	Cera líquida incolor 850 ml	DAM	FRC	150,00	2,7100	R\$ 406,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



36	Corda para varal 10m nylon n° 5	MB	UND	20,00	1,5700	R\$ 31,40
38	Detergente uso geral, 500 ml, 1° qualidade	SPUMIL	FRC	13.000,00	1,2200	R\$ 15.860,00
50	Filtro de papel para café descartavel n° 103, caixa com 40	VIANIZA	CX	150,00	2,6500	R\$ 397,50
56	Garrafa térmica 5 litros	ANTARES	UND	50,00	26,2000	R\$ 1.310,00
62	Limpa vidro 500 ml	DAM	UND	150,00	2,2300	R\$ 334,50
65	Lixeira de pedal, plástica, capacidade 50 litros	PLASUTIL	UND	300,00	71,0000	R\$ 21.300,00
71	Luva PVC para rede de esgoto - cano longo	IMBAT	PAR	100,00	17,1000	R\$ 1.710,00
76	Pá para lixo plástica c/ cabo longo	CARLA	UND	150,00	3,0000	R\$ 450,00
80	Papel higiênico 4x10x60m	HOBO N	PCT	10.000,00	2,8500	R\$ 28.500,00
81	Papel higiênico folha dupla branco (4 x 10 x 30m)	CARINHO	PCT	2.000,00	3,9500	R\$ 7.900,00
84	Pedra sanitária 25gr com presilha para vaso	SANY	UND	1.000,00	0,9400	R\$ 940,00
100	Sabonete liquido frasco 1 litro	DAM	LTR	2.800,00	3,7500	R\$ 10.500,00
101	Sabão barra glicerinado 200 grs.	MARLUCE	UND	5.000,00	0,8800	R\$ 4.400,00
102	Sabão de côco 200 grs.	MARLUCE	UND	700,00	1,1200	R\$ 784,00
103	Sabão em pó, caixa ou pacote com 01 KG	SPUMIL	UND	6.000,00	3,1800	R\$ 19.080,00
105	Sabonete 90 gramas	MOTIVOS	UND	600,00	0,8400	R\$ 504,00
106	Sabonete infantil 90gr	1,2,3	UND	1.500,00	1,6000	R\$ 2.400,00
108	Saco para lixo, reforçado, capacidade 15 litros, dimensões 39x58cm, suporta até 3 kg, rolo com 100 unidades	CLARUS	RL	900,00	8,8200	R\$ 7.938,00
115	Vassoura grande de pelô	CARLA	UND	300,00	10,7900	R\$ 3.237,00
121	Chaleira de alumínio de 2 litros	MARLUX	UND	50,00	42,5000	R\$ 2.125,00
122	Chaleiro de alumínio de 5 litros	MARLUX	UND	50,00	75,0000	R\$ 3.750,00

VALOR GLOBAL

R\$ 188.461,90

AJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados serão fixos e irremovíveis:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

3.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

3.2 - Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 - O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 4413	02.05.03. 0412200032.089000. 3.3.90.30 – Ficha 4774
02.01.02. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 4762	02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4323
02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 4763	02.06.02. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 4775
02.01.04. 0206200062.010000. 3.3.90.30 – Ficha 4764	02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 4476
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4355	02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 5031
02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 4765	02.06.04. 0824300092.179000. 3.3.90.30 – Ficha 4695
02.02.03. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 4766	02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 4560
02.02.04. 1133400062.215000. 3.3.90.30 – Ficha 4767	02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 4853
02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 4768	02.06.04. 0824400092.243000. 3.3.90.30 – Ficha 4701
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4718	02.06.04. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 4393
02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 4571	02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 4696
02.03.03. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 4579	02.06.06. 0824300092.255000. 3.3.90.30 – Ficha 4776
02.03.04. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 4364	02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 4723
02.03.05. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 4769	02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 4777
02.03.06. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 4770	02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 5025
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4459	02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 4483
02.04.02. 2012200061.091000. 3.3.90.30 – Ficha 4771	02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 4651
02.04.03. 2012200062.176000. 3.3.90.30 – Ficha 4772	02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 4382
02.05.01. 0412200062.130000. 3.3.90.30 – Ficha 5049	02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 4687
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4414	02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.30 – Ficha 4586
02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 4773	02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 4686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



02.07.04. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 4778	02.10.04. 2369500072.267000. 3.3.90.30 – Ficha 4612
02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4415	02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 105
02.08.02. 1212200052.137000. 3.3.90.30 – Ficha 4779	02.01.02. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 175
02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 4780	02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 201
02.08.03. 1236100052.135000. 3.3.90.30 – Ficha 5089	02.01.03. 0412400062.109000. 3.3.90.30 – Ficha 227
02.08.03. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 5088	02.01.03. 2413100062.007000. 3.3.90.30 – Ficha 255
02.08.03. 1236600052.118000. 3.3.90.30 – Ficha 5087	02.01.04. 0206200062.010000. 3.3.90.30 – Ficha 293
02.08.03. 1236700052.138000. 3.3.90.30 – Ficha 5086	02.01.04. 0412400062.108000. 3.3.90.30 – Ficha 319
02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 4633	02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 351
02.08.05. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 4634	02.02.01. 2472100062.017000. 3.3.90.30 – Ficha 418
02.08.06. 1230600052.139000. 3.3.90.30 – Ficha 4319	02.02.01. 2472200062.018000. 3.3.90.30 – Ficha 434
02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 4384	02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 465
02.08.06. 1236100052.211000. 3.3.90.30 – Ficha 5090	02.02.03. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 513
02.08.07. 1230600052.048000. 3.3.90.30 – Ficha 4635	02.02.04. 1133400062.215000. 3.3.90.30 – Ficha 543
02.08.08. 1339200082.009000. 3.3.90.30 – Ficha 4402	02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 564
02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 4401	02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 596
02.08.10. 1324400082.126000. 3.3.90.30 – Ficha 4403	02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 664
02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4488	02.03.02. 0412900062.026000. 3.3.90.30 – Ficha 697
02.09.02. 1545200042.094000. 3.3.90.30 – Ficha 4781	02.03.03. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 725
02.09.03. 2678200032.083000. 3.3.90.30 – Ficha 4782	02.03.04. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 762
02.09.04. 0418200092.127000. 3.3.90.30 – Ficha 4645	02.03.05. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 799
02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 4497	02.03.06. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 838
02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 4615	02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 908
02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 4938	02.04.02. 2012200061.091000. 3.3.90.30 – Ficha 977
02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4714	02.04.02. 2012200062.174000. 3.3.90.30 – Ficha 998
02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4490	02.04.02. 2012200062.198000. 3.3.90.30 – Ficha 1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



02.04.02. 2012200062.222000. 3.3.90.30 – Ficha 1027	02.06.03. 0824400092.257000.3.3.90.30 – Ficha 1657
02.04.03. 2012200062.176000. 3.3.90.30 – Ficha 1056	02.06.04. 0824300092.179000. 3.3.90.30 – Ficha 1680
02.04.03. 2060500062.175000. 3.3.90.30 – Ficha 1079	02.06.04. 0824300092.265000. 3.3.90.30 – Ficha 1704
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1127	02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 1733
02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 1181	02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 1758
02.05.02. 1545200032.092000. 3.3.90.30 – Ficha 1202	02.06.04. 0824400092.242000. 3.3.90.30 – Ficha 1781
02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 1223	02.06.04. 0824400092.243000. 3.3.90.30 – Ficha 1796
02.05.02. 1854400032.086000. 3.3.90.30 – Ficha 1252	02.06.04. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 1820
02.05.02. 1854400032.087000. 3.3.90.30 – Ficha 1265	02.06.04. 0824400092.246000. 3.3.90.30 – Ficha 1846
02.05.02. 2575200032.096000. 3.3.90.30 – Ficha 1278	02.06.05. 0824400092.208000. 3.3.90.30 – Ficha 1885
02.05.03. 0412200032.089000. 3.3.90.30 – Ficha 1298	02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 1910
02.05.03. 1854100032.105000. 3.3.90.30 – Ficha 1311	02.06.05. 0824400092.241000. 3.3.90.30 – Ficha 1934
02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1344	02.06.06. 0824300092.255000. 3.3.90.30 – Ficha 1949
02.06.02. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 1412	02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 1993
02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 1452	02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 2055
02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 5029	02.07.02. 1030100012.045000. 3.3.90.30 – Ficha 2090
02.06.03. 0824100092.254000. 3.3.90.30 – Ficha 1466	02.07.02. 1030100012.151000. 3.3.90.30 – Ficha 2123
02.06.03. 0824200092.266000. 3.3.90.30 – Ficha 1479	02.07.02. 1030100012.152000. 3.3.90.30 – Ficha 2146
02.06.03. 0824300092.068000. 3.3.90.30 – Ficha 1500	02.07.02. 1030100012.204000. 3.3.90.30 – Ficha 2167
02.06.03. 0824300092.166000. 3.3.90.30 – Ficha 1521	02.07.02. 1030100012.205000. 3.3.90.30 – Ficha 2180
02.06.03. 0824400092.069000. 3.3.90.30 – Ficha 1534	02.07.02. 1030100012.213000. 3.3.90.30 – Ficha 2207
02.06.03. 0824400092.248000. 3.3.90.30 – Ficha 1558	02.07.02. 1030100012.261000. 3.3.90.30 – Ficha 2228
02.06.03. 0824400092.249000. 3.3.90.30 – Ficha 1579	02.07.02. 1030100012.268000. 3.3.90.30 – Ficha 2258
02.06.03. 0824400092.250000. 3.3.90.30 – Ficha 1594	02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2286
02.06.03. 0824400092.253000. 3.3.90.30 – Ficha 1615	02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 5007
02.06.03. 0824400092.256000. 3.3.90.30 – Ficha 1636	02.07.02. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2319



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



02.07.02. 1030300012.180000. 3.3.90.30 – Ficha 2353	02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 3142
02.07.02. 1030400012.154000. 3.3.90.30 – Ficha 2375	02.08.05. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 3190
02.07.02. 1030500012.146000. 3.3.90.30 – Ficha 2388	02.08.06. 1236100052.140000. 3.3.90.30 – Ficha 3221
02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 2411	02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 3239
02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2445	02.08.06. 1236100052.143000. 3.3.90.30 – Ficha 3256
02.07.03. 1030100012.161000. 3.3.90.30 – Ficha 2482	02.08.06. 1236100052.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3270
02.07.03. 1030100012.262000. 3.3.90.30 – Ficha 2513	02.08.06. 1236500132.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3305
02.07.03. 1030100012.263000. 3.3.90.30 – Ficha 2538	02.08.07. 1212200052.115000. 3.3.90.30 – Ficha 3322
02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2567	02.08.07. 1236100052.116000. 3.3.90.30 – Ficha 3351
02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 2592	02.08.08. 1339200082.009000. 3.3.90.30 – Ficha 3398
02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2617	02.08.08. 1339200082.034000. 3.3.90.30 – Ficha 3413
02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2626	02.08.08. 1339200082.057000. 3.3.90.30 – Ficha 3436
02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.30 – Ficha 2659	02.08.08. 1339200082.200000. 3.3.90.30 – Ficha 3454
02.07.03. 1030200012.217000. 3.3.90.30 – Ficha 2686	02.08.08. 1339200082.202000. 3.3.90.30 – Ficha 3467
02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2713	02.08.08. 1339200082.224000. 3.3.90.30 – Ficha 3488
02.07.03. 1030300012.155000. 3.3.90.30 – Ficha 2734	02.08.08. 1339200082.231000. 3.3.90.30 – Ficha 3501
02.07.03. 1030400012.195000. 3.3.90.30 – Ficha 2768	02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 3533
02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 2793	02.08.09. 2781200082.056000. 3.3.90.30 – Ficha 3551
02.07.04. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 2825	02.08.09. 2781200082.225000. 3.3.90.30 – Ficha 3565
02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2882	02.08.10. 1324400082.126000. 3.3.90.30 – Ficha 3589
02.08.02. 1212200052.137000. 3.3.90.30 – Ficha 2946	02.08.10. 1324400082.233000. 3.3.90.30 – Ficha 3604
02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 2984	02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3634
02.08.03. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 3027	02.09.02. 1545200042.094000. 3.3.90.30 – Ficha 3730
02.08.03. 1236600052.118000. 3.3.90.30 – Ficha 3052	02.09.02. 1545200042.095000. 3.3.90.30 – Ficha 3751
02.08.03. 1236700052.138000. 3.3.90.30 – Ficha 3079	02.09.02. 2678200032.100000. 3.3.90.30 – Ficha 3787
02.08.03. 1339200082.234000. 3.3.90.30 – Ficha 3101	02.09.03. 2678200032.083000. 3.3.90.30 – Ficha 3810

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



02.09.03. 2678200062.019000. 3.3.90.30 – Ficha 3831	02.01.04. 0412400062.108000. 3.3.90.30 – Ficha 318
02.09.04. 0418200092.127000. 3.3.90.30 – Ficha 3852	02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 350
02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 3875	02.02.01. 2472100062.017000. 3.3.90.30 – Ficha 417
02.09.04. 0418200092.130000. 3.3.90.30 – Ficha 3897	02.02.01. 2472200062.018000. 3.3.90.30 – Ficha 433
02.09.04. 0418200092.226000. 3.3.90.30 – Ficha 3918	02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 464
02.09.04. 0418200092.227000. 3.3.90.30 – Ficha 3938	02.02.03. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 512
02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 3958	02.02.04. 1133400062.215000. 3.3.90.30 – Ficha 542
02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 3978	02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 563
02.09.04. 0618100062.014000. 3.3.90.30 – Ficha 3998	02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 595
02.09.04. 0618200062.015000. 3.3.90.30 – Ficha 4011	02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 663
02.09.04. 1648200092.203000. 3.3.90.30 – Ficha 4035	02.03.02. 0412900062.026000. 3.3.90.30 – Ficha 696
02.09.04. 1648200092.237000. 3.3.90.30 – Ficha 4056	02.03.03. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 724
02.09.04. 2678200032.236000. 3.3.90.30 – Ficha 4073	02.03.04. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 761
02.09.04. 2678200041.154000. 3.3.90.30 – Ficha 4090	02.03.05. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 798
02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4115	02.03.06. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 837
02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4124	02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 907
02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4151	02.04.02. 2012200061.091000. 3.3.90.30 – Ficha 976
02.10.02. 0412200062.035000. 3.3.90.30 – Ficha 4198	02.04.02. 2012200062.174000. 3.3.90.30 – Ficha 997
02.10.03. 2369500072.033000. 3.3.90.30 – Ficha 4233	02.04.02. 2012200062.198000. 3.3.90.30 – Ficha 1013
02.10.04. 2369500072.267000. 3.3.90.30 – Ficha 4264	02.04.02. 2012200062.222000. 3.3.90.30 – Ficha 1026
02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 104	02.04.03. 2012200062.176000. 3.3.90.30 – Ficha 1055
02.01.02. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 174	02.04.03. 2060500062.175000. 3.3.90.30 – Ficha 1078
02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 200	02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1126
02.01.03. 0412400062.109000. 3.3.90.30 – Ficha 226	02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 1180
02.01.03. 2413100062.007000. 3.3.90.30 – Ficha 254	02.05.02. 1545200032.092000. 3.3.90.30 – Ficha 1201
02.01.04. 0206200062.010000. 3.3.90.30 – Ficha 292	02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



02.05.02. 1854400032.086000. 3.3.90.30 – Ficha 1251	02.06.04. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 1819
02.05.02. 1854400032.087000. 3.3.90.30 – Ficha 1264	02.06.04. 0824400092.246000. 3.3.90.30 – Ficha 1845
02.05.02. 2575200032.096000. 3.3.90.30 – Ficha 1277	02.06.05. 0824400092.208000. 3.3.90.30 – Ficha 1884
02.05.03. 0412200032.089000. 3.3.90.30 – Ficha 1297	02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 1909
02.05.03. 1854100032.105000. 3.3.90.30 – Ficha 1310	02.06.05. 0824400092.241000. 3.3.90.30 – Ficha 1933
02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1343	02.06.06. 0824300092.255000. 3.3.90.30 – Ficha 1948
02.06.02. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 1411	02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 1992
02.06.03. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 1451	02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 2054
02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 5105	02.07.02. 1030100012.045000. 3.3.90.30 – Ficha 2089
02.06.03. 0824100092.254000. 3.3.90.30 – Ficha 1465	02.07.02. 1030100012.151000. 3.3.90.30 – Ficha 2122
02.06.03. 0824200092.266000. 3.3.90.30 – Ficha 1478	02.07.02. 1030100012.152000. 3.3.90.30 – Ficha 2145
02.06.03. 0824300092.068000. 3.3.90.30 – Ficha 1499	02.07.02. 1030100012.204000. 3.3.90.30 – Ficha 2166
02.06.03. 0824300092.166000. 3.3.90.30 – Ficha 1520	02.07.02. 1030100012.205000. 3.3.90.30 – Ficha 2179
02.06.03. 0824400092.069000. 3.3.90.30 – Ficha 1533	02.07.02. 1030100012.213000. 3.3.90.30 – Ficha 2206
02.06.03. 0824400092.248000. 3.3.90.30 – Ficha 1557	02.07.02. 1030100012.261000. 3.3.90.30 – Ficha 2227
02.06.03. 0824400092.249000. 3.3.90.30 – Ficha 1578	02.07.02. 1030100012.268000. 3.3.90.30 – Ficha 2257
02.06.03. 0824400092.250000. 3.3.90.30 – Ficha 1593	02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2285
02.06.03. 0824400092.253000. 3.3.90.30 – Ficha 1614	02.07.02. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2318
02.06.03. 0824400092.256000. 3.3.90.30 – Ficha 1635	02.07.02. 1030300012.180000. 3.3.90.30 – Ficha 2352
02.06.03. 0824400092.257000. 3.3.90.30 – Ficha 1656	02.07.02. 1030400012.154000. 3.3.90.30 – Ficha 2374
02.06.04. 0824300092.179000. 3.3.90.30 – Ficha 1679	02.07.02. 1030500012.146000. 3.3.90.30 – Ficha 2387
02.06.04. 0824300092.265000. 3.3.90.30 – Ficha 1703	02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 2410
02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 1732	02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2444
02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 1757	02.07.03. 1030100012.161000. 3.3.90.30 – Ficha 2481
02.06.04. 0824400092.242000. 3.3.90.30 – Ficha 1780	02.07.03. 1030100012.262000. 3.3.90.30 – Ficha 2512
02.06.04. 0824400092.243000. 3.3.90.30 – Ficha 1795	02.07.03. 1030100012.263000. 3.3.90.30 – Ficha 2537



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2566	02.08.07. 1236100052.116000. 3.3.90.30 – Ficha 3350
02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 2591	02.08.08. 1339200082.009000. 3.3.90.30 – Ficha 3397
02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2616	02.08.08. 1339200082.034000. 3.3.90.30 – Ficha 3412
02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2625	02.08.08. 1339200082.057000. 3.3.90.30 – Ficha 3435
02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.30 – Ficha 2658	02.08.08. 1339200082.200000. 3.3.90.30 – Ficha 3453
02.07.03. 1030200012.217000. 3.3.90.30 – Ficha 2685	02.08.08. 1339200082.202000. 3.3.90.30 – Ficha 3466
02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2712	02.08.08. 1339200082.224000. 3.3.90.30 – Ficha 3487
02.07.03. 1030300012.155000. 3.3.90.30 – Ficha 2733	02.08.08. 1339200082.231000. 3.3.90.30 – Ficha 3500
02.07.03. 1030400012.195000. 3.3.90.30 – Ficha 2767	02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 3532
02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 2792	02.08.09. 2781200082.056000. 3.3.90.30 – Ficha 3550
02.07.04. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 2824	02.08.09. 2781200082.225000. 3.3.90.30 – Ficha 3564
02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2881	02.08.10. 1324400082.126000. 3.3.90.30 – Ficha 3588
02.08.02. 1212200052.137000. 3.3.90.30 – Ficha 2945	02.08.10. 1324400082.233000. 3.3.90.30 – Ficha 3603
02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 2983	02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3633
02.08.03. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 3026	02.09.02. 1545200042.094000. 3.3.90.30 – Ficha 3729
02.08.03. 1236600052.118000. 3.3.90.30 – Ficha 3051	02.09.02. 1545200042.095000. 3.3.90.30 – Ficha 3750
02.08.03. 1236700052.138000. 3.3.90.30 – Ficha 3078	02.09.02. 2678200032.100000. 3.3.90.30 – Ficha 3786
02.08.03. 1339200082.234000. 3.3.90.30 – Ficha 3100	02.09.03. 2678200032.083000. 3.3.90.30 – Ficha 3809
02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 3141	02.09.03. 2678200062.019000. 3.3.90.30 – Ficha 3830
02.08.05. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 3189	02.09.04. 0418200092.127000. 3.3.90.30 – Ficha 3851
02.08.06. 1236100052.140000. 3.3.90.30 – Ficha 3220	02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 3874
02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 3238	02.09.04. 0418200092.130000. 3.3.90.30 – Ficha 3896
02.08.06. 1236100052.143000. 3.3.90.30 – Ficha 3255	02.09.04. 0418200092.226000. 3.3.90.30 – Ficha 3917
02.08.06. 1236100052.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3269	02.09.04. 0418200092.227000. 3.3.90.30 – Ficha 3937
02.08.06. 1236500132.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3304	02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 3957
02.08.07. 1212200052.115000. 3.3.90.30 – Ficha 3321	02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 3977



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



02.09.04. 0618100062.014000. 3.3.90.30 – Ficha 3997	02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 4362
02.09.04. 0618200062.015000. 3.3.90.30 – Ficha 4010	02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 4466
02.09.04. 1648200092.203000. 3.3.90.30 – Ficha 4034	02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 5000
02.09.04. 1648200092.237000. 3.3.90.30 – Ficha 4055	02.07.04. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 5139
02.09.04. 2678200032.236000. 3.3.90.30 – Ficha 4072	02.08.01. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 4338
02.09.04. 2678200041.154000. 3.3.90.30 – Ficha 4089	02.08.06. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4339
02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4114	02.09.01. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 4598
02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4123	02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5133
02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4150	02.01.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 107
02.10.02. 0412200062.035000. 3.3.90.30 – Ficha 4197	02.01.02. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 5069
02.10.03. 2369500072.033000. 3.3.90.30 – Ficha 4232	02.01.03. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 5070
02.10.04. 2369500072.267000. 3.3.90.30 – Ficha 4263	02.02.01. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 353
02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 4546	02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 420
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5134	02.02.01. 2472100062.017000. 3.3.90.30 – Ficha 436
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4946	02.02.02. 2472200062.018000. 3.3.90.30 – Ficha 4922
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4573	02.02.03. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 4707
02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 5053	02.02.05. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 566
02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 5054	02.03.01. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 598
02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 5030	02.03.02. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4824
02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 5068	02.03.03. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 4578
02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 4997	02.03.04. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 4623
02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 4535	02.03.05. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 5083
02.07.02. 1030100012.045000. 3.3.90.30 – Ficha 4450	02.03.06. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 4548
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 5009	02.04.01. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 910
02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 4363	02.05.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1129
02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 4469	02.05.02. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4710



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 5104	02.08.06. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 3241
02.05.02. 1545200032.092000. 3.3.90.30 – Ficha 1225	02.08.08. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 5013
02.06.01. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 1346	02.08.09. 1339200082.057000. 3.3.90.30 – Ficha 4605
02.06.02. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5071	02.09.01. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 3636
02.06.04. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 4837	02.09.02. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4889
02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 4881	02.09.03. 1545200042.094000. 3.3.90.30 – Ficha 4890
02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 4786	02.09.04. 0418200092.127000. 3.3.90.30 – Ficha 4891
02.06.04. 0824400092.242000. 3.3.90.30 – Ficha 4842	02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 4892
02.06.05. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 4866	02.09.04. 0418200092.226000. 3.3.90.30 – Ficha 4893
02.07.01. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 1995	02.09.04. 0418200092.227000. 3.3.90.30 – Ficha 4894
02.07.02. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 4794	02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 4895
02.07.02. 1030100012.268000. 3.3.90.30 – Ficha 2288	02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 4896
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 4451	02.09.04. 0618100062.014000. 3.3.90.30 – Ficha 4897
02.07.03. 1030300012.180000. 3.3.90.30 – Ficha 4418	02.09.04. 0618200062.015000. 3.3.90.30 – Ficha 4898
02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2569	02.09.04. 1648200092.237000. 3.3.90.30 – Ficha 4900
02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 4585	02.09.04. 2678200032.236000. 3.3.90.30 – Ficha 4899
02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 4788	02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4901
02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.30 – Ficha 4587	02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4902
02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 4839	02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4153
02.07.03. 1030400012.195000. 3.3.90.30 – Ficha 4789	02.10.02. 0412200062.035000. 3.3.90.30 – Ficha 5114
02.07.04. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 4947	02.10.03. 2369500072.033000. 3.3.90.30 – Ficha 5115
02.08.01. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 2884	02.10.04. 2369500072.267000. 3.3.90.30 – Ficha 5012
02.08.03. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2986	02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 110
02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 3029	02.01.02. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 177
02.08.05. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 3144	02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 203
02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 3192	02.01.03. 0412400062.109000. 3.3.90.30 – Ficha 229



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



02.01.03. 2413100062.007000. 3.3.90.30 – Ficha 257	02.05.02. 1545200032.092000. 3.3.90.30 – Ficha 1204
02.01.04. 0206200062.010000. 3.3.90.30 – Ficha 295	02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 1220
02.01.04. 0412400062.108000. 3.3.90.30 – Ficha 321	02.05.02. 1854400032.086000. 3.3.90.30 – Ficha 1254
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 356	02.05.02. 1854400032.087000. 3.3.90.30 – Ficha 1267
02.02.01. 2472100062.017000. 3.3.90.30 – Ficha 423	02.05.02. 2575200032.096000. 3.3.90.30 – Ficha 1280
02.02.01. 2472200062.018000. 3.3.90.30 – Ficha 439	02.05.03. 0412200032.089000. 3.3.90.30 – Ficha 1300
02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 467	02.05.03. 1854100032.105000. 3.3.90.30 – Ficha 1313
02.02.03. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 515	02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1349
02.02.04. 1133400062.215000. 3.3.90.30 – Ficha 545	02.06.01. 0812200092.178000. 3.3.90.30 – Ficha 5150
02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 569	02.06.02. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 1414
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 601	02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 1454
02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 666	02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 5032
02.03.02. 0412900062.026000. 3.3.90.30 – Ficha 699	02.06.03. 0824100092.254000. 3.3.90.30 – Ficha 1468
02.03.03. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 727	02.06.03. 0824200092.266000. 3.3.90.30 – Ficha 1481
02.03.04. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 764	02.06.03. 0824300092.068000. 3.3.90.30 – Ficha 1502
02.03.05. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 801	02.06.03. 0824300092.166000. 3.3.90.30 – Ficha 1523
02.03.06. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 840	02.06.03. 0824400092.069000. 3.3.90.30 – Ficha 1536
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 913	02.06.03. 0824400092.248000. 3.3.90.30 – Ficha 1560
02.04.02. 2012200061.091000. 3.3.90.30 – Ficha 979	02.06.03. 0824400092.249000. 3.3.90.30 – Ficha 1581
02.04.02. 2012200062.174000. 3.3.90.30 – Ficha 1000	02.06.03. 0824400092.250000. 3.3.90.30 – Ficha 1596
02.04.02. 2012200062.198000. 3.3.90.30 – Ficha 1016	02.06.03. 0824400092.253000. 3.3.90.30 – Ficha 1617
02.04.02. 2012200062.222000. 3.3.90.30 – Ficha 1029	02.06.03. 0824400092.256000. 3.3.90.30 – Ficha 1638
02.04.03. 2012200062.176000. 3.3.90.30 – Ficha 1058	02.06.03. 0824400092.257000. 3.3.90.30 – Ficha 1659
02.04.03. 2060500062.175000. 3.3.90.30 – Ficha 1081	02.06.04. 0824300092.179000. 3.3.90.30 – Ficha 1682
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1132	02.06.04. 0824300092.265000. 3.3.90.30 – Ficha 1706
02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 1183	02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 1735



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 1760	02.07.02. 1030500012.146000. 3.3.90.30 – Ficha 2390
02.06.04. 0824400092.242000. 3.3.90.30 – Ficha 1783	02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 2413
02.06.04. 0824400092.243000. 3.3.90.30 – Ficha 1798	02.07.03. 1030100012.159000.3.3.90.30 – Ficha 2449
02.06.04. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 1822	02.07.03. 1030100012.161000. 3.3.90.30 – Ficha 2486
02.06.04. 0824400092.246000. 3.3.90.30 – Ficha 1848	02.07.03. 1030100012.262000. 3.3.90.30 – Ficha 2515
02.06.05. 0824400092.208000. 3.3.90.30 – Ficha 1887	02.07.03. 1030100012.263000. 3.3.90.30 – Ficha 2540
02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 1912	02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2574
02.06.05. 0824400092.241000. 3.3.90.30 – Ficha 1936	02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 2596
02.06.06. 0824300092.255000. 3.3.90.30 – Ficha 1951	02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2619
02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 1998	02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.30 – Ficha 2628
02.07.02. 1012200012.190000. 3.3.90.30 – Ficha 5151	02.07.03. 1030200012.217000. 3.3.90.30 – Ficha 2661
02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 2059	02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2688
02.07.02. 1030100012.045000. 3.3.90.30 – Ficha 2092	02.07.03. 1030300012.155000. 3.3.90.30 – Ficha 2717
02.07.02. 1030100012.148000. 3.3.90.30 – Ficha 5152	02.07.03. 1030400012.195000. 3.3.90.30 – Ficha 2738
02.07.02. 1030100012.151000. 3.3.90.30 – Ficha 2127	02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 2770
02.07.02. 1030100012.152000. 3.3.90.30 – Ficha 2148	02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 2795
02.07.02. 1030100012.204000. 3.3.90.30 – Ficha 2169	02.07.04. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 4909
02.07.02. 1030100012.205000. 3.3.90.30 – Ficha 2182	02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2829
02.07.02. 1030100012.213000. 3.3.90.30 – Ficha 2209	02.08.02. 1212200052.137000. 3.3.90.30 – Ficha 2887
02.07.02. 1030100012.261000. 3.3.90.30 – Ficha 2230	02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 2948
02.07.02. 1030100012.268000. 3.3.90.30 – Ficha 2260	02.08.03. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 2989
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2293	02.08.03. 1236600052.118000. 3.3.90.30 – Ficha 3032
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 5008	02.08.03. 1236700052.138000. 3.3.90.30 – Ficha 3054
02.07.02. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2323	02.08.03. 1339200082.234000. 3.3.90.30 – Ficha 3081
02.07.02. 1030300012.180000. 3.3.90.30 – Ficha 2355	02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 3103
02.07.02. 1030400012.154000. 3.3.90.30 – Ficha 2377	02.08.05. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 3147



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



02.08.06. 1236100052.140000. 3.3.90.30 – Ficha 3195	02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 3877
02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 3224	02.09.04. 0418200092.130000. 3.3.90.30 – Ficha 3899
02.08.06. 1236100052.143000. 3.3.90.30 – Ficha 3258	02.09.04. 0418200092.226000. 3.3.90.30 – Ficha 3920
02.08.06. 1236100052.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3272	02.09.04. 0418200092.227000. 3.3.90.30 – Ficha 3940
02.08.06. 1236500132.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3307	02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 3960
02.08.07. 1212200052.115000. 3.3.90.30 – Ficha 3324	02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 3980
02.08.07. 1236100052.116000. 3.3.90.30 – Ficha 3353	02.09.04. 0618100062.014000. 3.3.90.30 – Ficha 4000
02.08.08. 1339200082.009000. 3.3.90.30 – Ficha 3400	02.09.04. 0618200062.015000. 3.3.90.30 – Ficha 4013
02.08.08. 1339200082.034000. 3.3.90.30 – Ficha 3415	02.09.04. 1648200092.203000. 3.3.90.30 – Ficha 4037
02.08.08. 1339200082.057000. 3.3.90.30 – Ficha 3438	02.09.04. 1648200092.237000. 3.3.90.30 – Ficha 4058
02.08.08. 1339200082.200000. 3.3.90.30 – Ficha 3456	02.09.04. 2678200032.236000. 3.3.90.30 – Ficha 4075
02.08.08. 1339200082.202000. 3.3.90.30 – Ficha 3469	02.09.04. 2678200041.154000. 3.3.90.30 – Ficha 4092
02.08.08. 1339200082.224000. 3.3.90.30 – Ficha 3490	02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4117
02.08.08. 1339200082.231000. 3.3.90.30 – Ficha 3503	02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4126
02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 3535	02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4157
02.08.09. 2781200082.056000. 3.3.90.30 – Ficha 3553	02.10.02. 0412200062.035000. 3.3.90.30 – Ficha 4200
02.08.09. 2781200082.225000. 3.3.90.30 – Ficha 3567	02.10.03. 2369500072.033000. 3.3.90.30 – Ficha 4235
02.08.10. 1324400082.126000. 3.3.90.30 – Ficha 3591	02.10.04. 2369500072.267000. 3.3.90.30 – Ficha 4266
02.08.10. 1324400082.233000. 3.3.90.30 – Ficha 3606	
02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3639	
02.09.02. 1545200042.094000. 3.3.90.30 – Ficha 3732	
02.09.02. 1545200042.095000. 3.3.90.30 – Ficha 3753	
02.09.02. 2678200032.100000. 3.3.90.30 – Ficha 3789	
02.09.03. 2678200032.083000. 3.3.90.30 – Ficha 3812	
02.09.03. 2678200062.019000. 3.3.90.30 – Ficha 3833	
02.09.04. 0418200092.127000. 3.3.90.30 – Ficha 3854	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



PODER EXECUTIVO
CARATINGA
Secretaria Municipal de
Fazenda e Planejamento

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 - A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.

7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Serviço.

7.6.1 - Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b) Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c) Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



- e) Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferência e análise do material.

IX – PENALIDADES

9.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.3 - As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

b) - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



11.1 – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - O fornecedor indica o e-mail: contato.presentesecia@gmail.com para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 - A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, 10 de novembro de 2020.

**WELINGTON MOREIRA DE
OLIVEIRA**

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG

CONTRATANTE

RUI DE MELO

MELO DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS EIRELI - ME

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____